

este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/APFQY-C5JSY-Q8DSP-6RXQS

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta Sandra Barfknecht – Substituta Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM nº 026153.2.0091158-66

## **CERTIDÃO DE MATRÍCULA**

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL (Decreto 93.240 de 09/09/86) Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

presente **CERTIFICA** que а é reprodução 91.158, п° extraída matrícula foi por reprográfico nos termos do Art.19, § 1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. IMÓVEL: Apartamento 104, Adaptável, localizado Pavimento no Térreo do Bloco empreendimento denominando RESIDENCIAL MCASTRO IV, situado nesta cidade, no loteamento denominado CHÁCARAS E MANSÕES SANTA MARIA, quartos, sala/estar, composto de 02 (dois) cozinha/área serviço, circulação, banheiro (CHWC) e 01 (uma) vaga de garagem, com área privativa de 49,13 m², área privativa total de 12,50 m², área de uso comum de 48,3054  $m^2$ , área real total de 109,94  $m^2$  e coeficiente de proporcionalidade de 0,00966; confrontando com frente para o apartamento 102; pelo fundo para o apartamento 106; pelo lado direito para o apartamento 103 e pelo lado esquerdo para o muro do condomínio que confronta com a Chácara 39; edificado na Chácara n° 40, da Quadra 08, com a área de 7.128,00  $m^2$ , medindo 48,00 metros, pelas linhas de frente e fundos; 147,00 metros pelo lado direito e 150,00 metros pelo lado esquerdo e limitando-se pela frente com a Rua 08, fundos a chácara 18, lado direito a chácara 41 e esquerdo a chácara 39. PROPRIETÁRIA: CASA AMSTERDAM CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF inscrita no 03.662.952/0001-69, com sede na QS 09, Rua 123, Lote 07, Sala 109, Áquas Claras - DF. REGISTRO ANTERIOR: R-4=32.366. Em 18/10/2018.

-----

INCORPORAÇÃO Av-1=91.158\_ Procedo а esta averbação imóvel consignar 0 objeto desta matrícula, está que edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 11/08/2018, do qual fica uma via aqui



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/APFQY-C5JSY-Q8DSP-6RXQS

Valide aqui qui vada, devidamente registrada sob o n° R-6=32.366, desta Serventia. A Substituta

\_\_\_\_\_

**Av-2=91.158 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO -** Procedo esta averbação para consignar que neste imóvel foi constituído Patrimônio de Afetação, conforme consta da averbação n° Av-7=32.366, desta Serventia. A Substituta

\_\_\_\_\_\_

Av-3=91.158 - GARANTIA HIPOTECÁRIA - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado por garantia hipotecária, com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, conforme registro n° R-8=32.366, Livro 2, desta Serventia. Em 14/03/2019. A Substituta

\_\_\_\_\_

Av-4=91.158 - Protocolo n° 96.649, de 10/05/2019 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 03/05/2019, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é 133759. Em 13/05/2019. A Substituta

\_\_\_\_\_\_

Av-5=91.158 - Protocolo n° 96.649, de 10/05/2019 - CANCELAMENTO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA - Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/04/2019, no item 1.7 a credora Caixa Econômica Federal - CEF, autoriza o cancelamento da garantia hipotecária que onera este imóvel, objeto do Av-3=91.158. Em 13/05/2019. A Substituta

-----

 $R-6=91.158 - Protocolo n^{\circ} 96.649$ , de 10/05/2019 - COMPRA E VENDA -Em virtude do contrato acima, celebrado entre Casa Amsterdam Eireli, inscrita no CNPJ/MF Construções sob 0 03.662.952/0001-69, com sede na QS 09, Rua 123, Lote 07, Sala 109, Águas Claras - DF, como vendedora, incorporadora, construtora e fiadora, e HUGO LEONARDO MARTINS DE LIMA, brasileiro, solteiro, técnico auxiliar, CNH n° 02937324482 DETRAN-DF, 006.266.721-12, residente e domiciliado na QRI 10, Casa Residencial Santos Dumont, Brasília - DF, como comprador e devedor fiduciante e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal -CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), reavaliado por R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), dos quais: R\$ 14.437,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e sete reais), valor dos recursos próprios; R\$ 8.163,00 (oito mil e cento e sessenta e três reais), valor do desconto complemento concedido pelo FGTS e R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), valor do financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens de A a E e de 1 a 37, expedido em quatro vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 13/05/2019. A Substituta

\_\_\_\_\_\_

R-7=91.158 - Protocolo n° 96.649, de 10/05/2019 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 15, foi



este documento e imóvel dado em alienação fiduciária à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,00% e efetiva de 5,1161%, com o valor da primeira prestação de R\$ 503,91, vencível em 25/05/2019, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). Em 13/05/2019. A Substituta

\_\_\_\_\_

Av-8=91.158 - Protocolo nº 101.008, de 28/11/2019 - RETIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar que foi alterado o registro da incorporação, objeto do R-6=32.366, referente aos Quadros VI, VIII e a minuta da futura Convenção de Condomínio, em que foram modificados alguns utensílios e materiais construtivos internos, conforme consta da Av-10=32.366. Em 13/12/2019. A Substituta

\_\_\_\_\_\_

Av-9=91.158 - Protocolo nº 100.624, de 20/11/2019 - CONSTRUÇÃO - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 11/11/2019, pela Casa Amsterdam Construções Eireli foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção do imóvel objeto desta matrícula, conforme Carta de Habite-se nº 036/2019, expedida pela Coordenadora de Planejamento Urbano da Superintendência dos Serviços de Fiscalização Municipal desta cidade, Ana Lilia Santos Barbosa Leite, em 27/05/2019; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020180087217, registrada pelo CREA-GO, em 07/05/2018 e CND do INSS nº 001532019-888888878, emitida em 25/07/2019, válida até 21/01/2020. O valor referente a construção deste imóvel, consta no Quadro IV-A da referida incorporação, atualizado e arquivado neste Cartório. Em 17/12/2019. A Substituta

Av-10=91.158 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o n° R-12=32.366, Livro 2 desta Serventia. A

Substituta

/alide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/APFQY-C5JSY-Q8DSP-6RXQS

Av-11=91.158 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei n° 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob n° 3.607, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

-----

Av-12=91.158 - Protocolo n° 144.943, de 24/10/2023 (ONR - IN00863823C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 03/10/2023, para cancelar e tornar sem efeito o registro n° R-6 desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 19, 22 e 23/05/2023, de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR), foi feita a intimação do proprietário via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 116.299,13. Fundos estaduais: R\$ 125,53. ISSQN: R\$ 29,54. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa





Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/APFQY-C5JSY-Q8DSP-6RXQS

Valide aqui diciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 31/10/2023. A Substituta

\_\_\_\_\_

Av-13=91.158 - Protocolo n° 144.943, de 24/10/2023 (ONR - IN00863823C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do R-7=91.158. Emolumentos: R\$ 524,14. Em 31/10/2023. A Substituta

\_\_\_\_\_\_

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 03 de novembro de 2023.



## PODER JUDICIÁRIO ESTADO DEGOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização 01392311012172734420070 Consulte este selo e m : http://extrajudicial.tjgo.jus.br



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15,  $\$4^{\circ}$  da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei n $^{\circ}20.955$ , de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.